



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
CENTRO DE LANÇAMENTO DE ALCÂNTARA

1º Termo Aditivo ao Termo de Contrato N° 008/GAP-AK-CLA/2020 – contratação de serviços de telefonia móvel para a Guarnição de Aeronáutica de Alcântara, referente ao processo Administrativo de Gestão n° 67712.014952/2020-15, firmado entre o Comando da Aeronáutica e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, reuniram-se sala do Diretor do Centro de Lançamento de Alcântara (CLA), localizada no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, as partes abaixo qualificadas, na presença das testemunhas, para contratarem nas condições que se seguem, desde já declarando a sujeição às cláusulas e às convenções estipuladas neste PRIMEIRO TERMO ADITIVO e à Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993:

I – CONTRATANTE: Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, Departamento de Ciência e Tecnologia Aeroespacial, representado pelo Centro de Lançamento de Alcântara, inscrito sob CNPJ 00.394.429/0124-60, situado no município de Alcântara, Estado do Maranhão, com acesso pela Rodovia MA-106, próximo ao quilômetro 07, na figura de seu Ordenador de Despesas o Sr. MARCELLO CORREA DE SOUZA, Coronel Aviador, inscrito no CPF n° 021.612.257-07, portador(a) da Carteira de Identidade n° 481.194 - COMAER, nomeado pela Portaria n° 1.714/GC1, de 27 de setembro de 2019, publicada no DOU de 189, de 30 de setembro 2019, Seção 2, Pg. 10, e BCA n° 176, de 01 de outubro de 2019;

II – CONTRATADA: Empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A. inscrita no CNPJ/MF sob o n° 02.558.157/0001-62, sediada na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n° 1376 - Bairro Cidade Monções –CEP: 04.571-936 - Cidade de São Paulo/MA, Telefone/Fax: (21) 98831-0204, e-mail: marcelo.pmesquita@telefonica.com, neste ato representada pela Sra. Carlota Braga de Assis Lima, Gerente de Vendas, portador da Cédula de Identidade n° 630486 / SSP DF e CPF n° 613.174.201-44 e pelo Sr. Cristiano Veloso Souza Mendes, Gerente de Vendas, portador da Cédula de Identidade n° 6076799 / SSP MG e CPF n° 037.204.176-03, que representa legalmente a empresa.

CLÁUSULA 1ª: FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como finalidade a prorrogação de 12 (doze) meses dos prazos de execução e de vigência do Contrato n° 008/GAP-AK-CLA/2020, conforme com o previsto no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93, além de promover supressão de 55,84% do valor inicialmente contratado, redução de comum acordo entre as partes. Com a supressão, o contrato



(Continuação do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/GAP-AK-CLA/2020=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.=.)

passará de R\$ 279.564,60 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) para R\$ 123.468,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta Oito Reais), mantendo o equilíbrio econômico-financeiro da avença.

CLÁUSULA 2ª: DA FUNDAMENTAÇÃO

O posicionamento apresentado no Parecer Técnico nº 4/29260/2021, de 15 de outubro de 2021, em consonância com a Carta-proposta denominada REF: Renovação Contrato Nº 008/GAP-AK-CLA/2020, de 11 de outubro de 2021, da **empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A.**, que encontra amparo nos seguintes dispositivos:

- Artigo 37 da Constituição Federal e art. 40, XI, da Lei n. 8.666/93;
- Inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93;
- Letra “d” do inciso II do Art.65 da Lei nº 8.666/93;
- Inciso II, do § 2º Art. 65 da Lei nº 8.666/93;
- PARECER n. 04707/2021/ADV/E-CJU/SSEM/CGU/AGU; e
- Parecer Técnico nº 4/29260/2021, de 15 de outubro de 2021.

CLÁUSULA 3ª: 1ª ALTERAÇÃO DE VALOR

Houve supressão do valor contratual em 55,84% do contrato inicial, sem, contudo, prejudicar o equilíbrio econômico-financeiro da operação. A redução supracitada, ocorreu em virtude da diminuição da quantidade de linhas do contrato e alteração na modalidade de tarifação que passa a partir do presente termo a ser classificado como tarifação fixa dos serviços, com cobrança sob serviços utilizados.

A supressão faz referência ao Inciso II, do § 2º Art. 65 da Lei nº 8.666/93, com redução de comum acordo entre as partes. O contrato passará de R\$ 279.564,60 (Duzentos e Setenta e Nove Mil e Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos) para R\$ 123.468,00 (Cento e Vinte e Três Mil e Quatrocentos e Sessenta Oito Reais).

Com a alteração quanto ao modelo de tarifação e a redução para 90 linhas, a partir da assinatura do presente termo, passam a valer os valores demonstrados abaixo:

TIPO DE LIGAÇÃO/SERVIÇO	QUANTIDADE TOTAL	TIPO / UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$) MÊS	VALOR TOTAL (R\$) ANO
Assinatura	90	Serviço	R\$ -	0,00	0,00
Ferramenta de gestão on-line	90	Serviço	R\$ -	0,00	0,00
Pacote de Dados 25 GB	10	Serviço	R\$ 149,90	1.499,00	17.988,00
Pacote de Dados 5 GB	80	Serviço	R\$ 94,90	7.592,00	91.104,00
Tarifa Zero Local	90	Serviço	R\$ -	0,00	0,00
Tarifa Zero Nacional	90	Serviço	R\$ -	0,00	0,00
SMS – Mesma Operadora	2500	Unidade	R\$ -	0,00	0,00
SMS – Outras Operadoras	2500	Unidade	R\$ -	0,00	0,00
SMS – Roaming Internacional	0	Unidade	R\$ -	0,00	0,00
MMS – Mensagens com Imagens, textos e sons enviadas via celular	0	Unidade	R\$ -	0,00	0,00
VC1 – Ligações realizadas para terminais fixo da mesma cidade ou entre cidades do mesmo DDD	5470	Minutos	R\$ -	0,00	0,00



CLÁUSULA 8ª: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este instrumento passa a produzir seus efeitos legais a partir da presente data, ficando ratificadas as demais condições do Contrato ora aditado, no que não divergir do presente termo.

E, assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos.

Alcântara, 06 de dezembro de 2021.

PELA CONTRATANTE:

MARCELLO **CORREA** DE SOUZA Coronel Aviador
Diretor do Centro de Lançamento de Alcântara

PELA CONTRATADA:

Carlota Braga De Assis Lima
CARLOTA BRAGA DE ASSIS LIMA
Gerente de Vendas

Cristiano Veloso Souza Mendes
CRISTIANO VELOSO SOUZA MENDES
Gerente de Vendas

TESTEMUNHAS:
PELA CONTRATANTE:

LEIRNER QUEIROZ DE VILAR Major Intendente
Agente de Controle Interno

IGOR ABREU DE LIMA SANTANA 2º Ten QOCon Tel
Gestor de Execução Contrato

PELA CONTRATADA:

Marcelo Pimentel De Mesquita
MARCELO PIMENTEL DE MESQUITA
CPF: 035.375.807-89
RG: 09113564-0 Detran/RJ





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TA - 008/GAP-AK/CLA/2020
Data/Hora de Criação:	13/12/2021 18:27:52
Páginas do Documento:	4
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	5
Hash MD5:	1e982b5859fd56ec2c7b31d5244ca5d9
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten IGOR ABREU DE LIMA SANTANA no dia 13/12/2021 às 15:29:08 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Aspirante LAIANE MOREIRA E SILVA no dia 14/12/2021 às 11:17:51 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Major LEIRNER QUEIROZ DE VILAR no dia 14/12/2021 às 11:59:28 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELLO CORREA DE SOUZA no dia 15/12/2021 às 15:24:19 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO